
AGENDAS DE GÊNERO, ÁGUA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS TERRITÓRIOS PANTANEIROS: APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS¹

GENDER, WATER AND ENVIRONMENTAL EDUCATION AGENDA IN PANTANAL TERRITORIES: ACHIEVABLE APPROACHES

AGENDA DE GÉNERO, AGUA Y EDUCACIÓN AMBIENTAL EN TERRITORIOS DEL PANTANAL: POSIBLES ENFOQUES

Áurea da Silva Garcia²
Icléia Albuquerque de Vargas³

RESUMO: Temas emergentes, como igualdade e equidade de gênero, gestão de água e educação ambiental, dentre outros, por vezes aparecem dissociados e distanciados das realidades dos territórios, mesmo estando contemplados em agendas globais – convenções, tratados, acordos e declarações intergovernamentais podem derivar em políticas públicas. A partir da questão basilar de como essas agendas se aproximam das diferentes realidades locais, buscou-se neste estudo de cunho descritivo-qualitativo sistematizar iniciativas e interfaces da Declaração de Dublin, da Declaração do Milênio e, no Brasil, da Resolução CNRH nº 98/2009, para apontar as aproximações da tríade gênero, água e educação ambiental. Esses documentos são fios condutores que fazem a interconexão entre as recomendações e agendas globais, iniciativas e interfaces e seus desdobramentos. Os territórios da região transfronteiriça do Pantanal reúnem singularidades, vivências, dinâmicas naturais e transformações impulsionadas pelas atividades humanas. Aos poucos constata-se que vem se ampliando a participação feminina na gestão desse(s) território(s).

Palavras-chave: Agendas Internacionais. Gestão Participativa. Sustentabilidade Socioambiental.

ABSTRACT: From time to time emerging themes such as gender equality and equity, water management, environmental education, among others, appear dissociated and distanced from the realities of the territories. Even though they have been contemplated

1 Este artigo é um recorte da tese intitulada Mulheres, água e educação ambiental: olhares diversos na promoção de interconexões, defendida por Áurea da Silva Garcia em junho 2020, no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências, área de concentração Educação Ambiental, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001.

2 Bacharel em Turismo, mestre e doutora em Ensino de Ciências, área de concentração Educação Ambiental, pela UFMS. Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa em Formação de Professores e Ensino de Ciências (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5156930061467906>). Diretora Geral da organização não governamental Mupan – Mulheres em Ação no Pantanal. E-mail: aureasgarcia@gmail.com.

3 Geógrafa, doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento, professora e orientadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da UFMS. Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa em Formação de Professores e Ensino de Ciências (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5156930061467906>). E-mail: icleiavargas12@gmail.com.

Artigo recebido em setembro de 2020 e aceito para publicação em dezembro de 2020.

in global agendas – conventions, treaties, agreements along with intergovernmental declarations they might result in public policies. It's based on the primary question of how these global agendas approach different local realities. The present article is qualitative as well as descriptive. It sought to systematize initiatives and interfaces of the Dublin Declaration, the Millennium Declaration and, in Brazil, CNRH Resolution nº 98/2009, to point out the approaches of the gender, water and environmental education triad. Such documents are guiding threads that interconnect global recommendations and agendas, initiatives and interfaces as well as their consequences. The territories of the Pantanal cross-border region bring together singularities, experiences, natural dynamics and transformations driven by human activities. Gradually, it appears that female participation in the management of these territories has been increasing.

Keywords: International Agendas. Participative Management. Socio-environmental Sustainability.

RESUMEN: Temas emergentes como la igualdad y equidad de género, la gestión del agua, la educación ambiental, entre otros, en ocasiones aparecen disociados y alejados de las realidades de los territorios, aunque estén contemplados en agendas globales: convenciones, tratados, acuerdos y declaraciones intergubernamentales pueden resultar en políticas públicas. Basado en la pregunta esencial de cómo tales agendas globales abordan las diferentes realidades locales, este artículo, que es cualitativo y descriptivo, buscó sistematizar iniciativas e interfaces de la Declaración de Dublín, la Declaración del Milenio y, en Brasil, la Resolución CNRH nº 98/2009, para señalar los enfoques de la tríada género, agua y educación ambiental. Estos documentos son hilos rectores que interconectan recomendaciones y agendas, iniciativas e interfaces globales y sus consecuencias. Los territorios de la región transfronteriza del Pantanal reúnen singularidades, experiencias, dinámicas naturales y transformaciones impulsadas por las actividades humanas. Poco a poco, parece que la participación femenina en la gestión de estos territorios ha ido aumentando.

Palabras clave: Agendas Internacionales. Administración Participativa. Sostenibilidad Socioambiental.

INTRODUÇÃO

O Pantanal Mato-grossense concentra inúmeras influências que convergem em diferentes aspectos dessa importante e vasta região, produzindo paisagens diversas e singulares, resultantes, em especial, das dinâmicas naturais dos fluxos de água – cheias e vazantes, períodos chuvosos e estiagens –, assim como das transformações impulsionadas pelas atividades humanas no(s) seu(s) território(s), considerando a diversidade social, cultural, ambiental, econômica e política.

Situado em região transfronteiriça (Brasil, Bolívia e Paraguai), o Pantanal brasileiro totaliza uma área de 150.988 km², sendo 97.477 km² em Mato Grosso do Sul e 53.511 km² em Mato Grosso (IBGE, 2019). Considerada a maior área úmida de água doce do planeta, reúne riquezas naturais e culturais, tendo reconhecimento pela Constituição Federal como Patrimônio Nacional e pela Unesco (2000) como Reserva da Biosfera e Sítio do Patrimônio Mundial Natural. Dispõe na atualidade de 116 unidades de conservação (UCs), quatro delas reconhecidas como Sítios Ramsar pela Convenção de Áreas Úmidas de Importância Internacional (MUPAN, 2020).

Apesar dos reconhecimentos internacionais, regionais e das populações locais sobre sua importância, na atualidade esse bioma presencia impactos – desmatamentos e assoreamento dos cursos d'água – e ameaças, tais como obras de infraestrutura (hidrovia, rodovias, portos, hidroelétricas, barragens, extração de minérios), agricultura comercial com uso de agrotóxicos e mudanças climáticas, além dos incêndios florestais, que em 2020 ultrapassaram todos os registros históricos (MUPAN, 2020).

Uma região com essas dimensões, abarcando ricas diversidades em seus territórios, embalando imaginários de plena harmonia, apresenta inúmeros desafios para os processos de gestão e manutenção de sua integridade. Não diferente de outros territórios, o Pantanal apresenta-se como espaço de disputas entre diferentes forças, desencadeando desequilíbrios de poder, sendo necessários empenhos coletivos para a conservação dos ecossistemas e manutenção da qualidade de vida da população do Pantanal. Para essa dinâmica socioambiental do Pantanal convergem várias “topias”: utopia – o lugar ideal de Galeano (2002), heterotopia – o espaço compartilhado de Foucault (2013), e topofilia – a afetividade pelo lugar de Tuan (1980).

É fato que as águas sempre estiveram na centralidade, no estabelecimento e na manutenção da sociedade, enquanto as porções de rios e mares se constituíram como caminhos naturais para o deslocamento e a organização dos territórios. As águas alimentam, regulam e mantêm o Pantanal como parte viva da identidade.

Há participação de diferentes atores nos espaços de discussões e decisões na região, tais como o grupo de trabalho de acompanhamento do Plano da Região Hidrográfica do Paraguai (PRH-PARAGUAI, 2018), os comitês de bacias hidrográficas, os conselhos de recursos hídricos e de controle ambiental, os comitês da Reserva da Biosfera do Pantanal, dentre outros.

A gestão das águas como bem comum e de direito universal ganhou significativos avanços na década de 1990. A partir daí passa a ser debatida a importância dos diferentes atores sociais, com destaque para a participação das mulheres nas discussões e decisões desse recurso natural. Diferentes agendas e grupos internacionais passam a abordar a incorporação de gênero na gestão da água, visando o empoderamento, o acesso equitativo, a justiça social e o papel social de mulheres e homens nas diferentes instâncias de decisão.

É nessa centralidade e nesse contexto que se encontram esforços, desde os intergovernamentais e governamentais até do setor privado e da sociedade civil, para a manutenção dos ecossistemas e dos modos de vida. Desses esforços emergiram diferentes organizações não governamentais, dentre elas a Mupan – Mulheres em Ação no Pantanal. Criada em 2000, tem em sua gênese o fortalecimento do protagonismo de lideranças, principalmente feminina, na gestão das águas.

Diante da diversidade de território(s) e esforços, neste artigo parte-se da hipótese de que as agendas internacionais colaboram para o enfrentamento da invisibilidade do papel da mulher, colaborando para a melhoria das tomadas de decisões. Elege-se como questão basilar a aproximação de agendas globais de gênero, água e educação ambiental com as diferentes realidades locais. Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa de cunho qualitativo, de caráter descritivo, com análise documental, bibliográfica e base de dados institucionais, de forma a sistematizar iniciativas e interfaces da Declaração de Dublin (1992), da Declaração do Milênio (1992) e, no Brasil, da Resolução CNRH nº 98/2009 (BRASIL, 2014), para apontar as aproximações da tríade gênero, água e educação ambiental, com ênfase nos territórios pantaneiros.

DAS AGENDAS INTERNACIONAIS ÀS LOCAIS

Historicamente, várias das recomendações e orientações internacionais em prol da tríade gênero, água e educação ambiental foram resultantes de conferências, fóruns e painéis, inclusive no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). Criada em 1945, hoje a ONU conta com diferentes estruturas, dezenas de Agências e Programas que foram sendo organizados conforme as demandas, como a ONU Mulher, Segurança, Ambiente, Água, Educação, Cultura etc.

A Comissão sobre a Situação das Mulheres (*Commission on the Status of Women* – CSW) foi estabelecida em 1947, logo após o surgimento da Organização. Em uma reforma interna no ano 2010, passou a ser intitulada ONU Mulheres – Entidade da ONU para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. Sua criação deu-se a partir da fusão de diversas iniciativas voltadas para a mulher: o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), a Divisão para o Avanço das Mulheres (DAW), o Escritório de Assessoria Especial em Questões de Gênero e o Instituto Internacional de Treinamento e Pesquisa para a Promoção da Mulher (INSTRAW).

A proteção e os direitos humanos como uma das principais premissas das Nações Unidas, materializadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948, tornaram-se uma normativa pactuada pelos países membros.

Essa Declaração traz no seu artigo 1º: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos (...)”. No 2º, está o seguinte destaque:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

O estabelecimento de agendas proativas e outros pactos com base nessa declaração se consolidou, desdobrando-se em políticas públicas com prerrogativas para a melhoria da qualidade e manutenção dos modos de vida. Inúmeras outras convenções, declarações e documentos, inclusive no âmbito da ONU e dos países, orientam sobre gênero, água e educação ambiental.

Essa tríade – gênero, água e educação ambiental – ganha força e repercussão nas décadas de 1960 e 1970, quando os movimentos feminista e ambientalista foram impulsionados por lutas e reivindicações pelos direitos e melhoria da qualidade de vida de mulheres, de povos indígenas, de camponeses, de negros, de homossexuais e de outras minorias políticas, iniciando, assim, uma mudança no cenário das políticas públicas.

Ademais, publicações, divulgações e traduções de relevantes pesquisas, dentre elas *Primavera silenciosa*, de Rachel Carson (1962), os dois volumes de *O segundo sexo*, de Simone Beauvoir (1967, 1970), a *Carta de Belgrado* (1975) e o relatório *Os limites do crescimento econômico*, do Clube de Roma (1972), questionavam os padrões sociais, as relações entre humanidade e ambiente e seus efeitos, apontando orientações (GARCIA, 2015).

A Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano, realizada em Estocolmo (1972), apontou para a necessidade de superação da crise da água, educação e meio ambiente. A Conferência de Tbilisi (1977), por sua vez, apontou para a educação ambiental com o enfoque interdisciplinar, participação e responsabilidade de todos – indivíduos e coletividade. E a Conferência sobre a Água, em Mar del Plata (1977), conferiu destaque para o uso eficiente e múltiplo dos recursos hídricos.

Além disso, ao longo dos anos outras conferências foram realizadas e passaram as discussões socioambientais, dentre elas a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), em 1992, no Rio de Janeiro, conhecida por Rio-92 ou Eco-92. Esse evento, juntamente com outros, paralelos, tornou-se um marco nas questões socioambientais, em resposta aos diferentes temas discutidos que se desdobraram em agendas, convenções e tratados. Na sequência, ocorreram a Rio+5, em Nova York (1997), a Rio+10, em Joanesburgo (2002), e a Rio+20, que voltou a ser realizada no Rio de Janeiro (2012).

Em relação aos direitos da mulher, à igualdade e equidade de gênero, em 1975 a Assembleia Geral da ONU declarou o “Ano Internacional da Mulher” e realizou na Cidade do México a I Conferência Mundial da Mulher, com os temas igualdade, desenvolvimento e paz. Esse evento ocorreu em mais três momentos: a segunda em Copenhague (1980), a terceira em Nairobi (1985) e a quarta em Pequim (1995). Além disso, em 1979 houve a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher ou Carta Internacional dos Direitos da Mulher.

Em razão disso, a dinâmica das conferências e eventos internacionais está estruturada periodicamente, a fim de que possam ser realizadas avaliações dos resultados e desdobramentos, apontando seus seguimentos. No período que antecede uma conferência ou convenção das partes (delegações oficiais, representando países ou organismos conveniados) acontecem diversos debates, encontros ou conferências preparatórias, assim como durante sua realização ocorrem eventos paralelos (representantes da sociedade civil, organismos internacionais e setor privado são mobilizados para a inclusão de novas pautas, assim como os que não se sentiram contemplados na agenda oficial). Tanto nos eventos oficiais como nos paralelos, debates e documentos tornam-se estratégicos para a implementação dos objetivos, metas e agendas propostas.

Ademais, essas conferências, suas recomendações e seus desdobramentos são importantes para o lineamento de programas e ações, tanto por organismos intergovernamentais e governamentais, quanto por não governamentais e setor privado. Tais recomendações tornaram-se estratégicas para a criação de políticas públicas para o estabelecimento de redes em que se discutem temas específicos ou mesmo a inter-relação desses assuntos. Alguns desses documentos merecem especial atenção – dentre eles a Declaração de Dublin (1992), a Declaração do Milênio (2000) e, no Brasil, a Resolução nº 98/2009 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) –, pois versam sobre como a tríade gênero, água e educação ambiental dialoga entre si.

Declaração de Dublin

Vimos que a Rio-92 consolidou-se como referência pelas discussões de diversas agendas, com a assinatura de protocolos, convenções e tratados, desde o período preparatório aos desdobramentos, como a Convenção da Diversidade Biológica (CDB), as convenções sobre Desertificação, sobre Mudanças Climáticas e Agenda 21, dentre outras. Dos eventos paralelos saíram o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e a Carta da Terra, posteriormente reconhecidos pela Assembleia Geral da ONU.

Assim, o ano de 1992 tornou-se um marco nas discussões da tríade gênero, água e educação ambiental por meio de documentos como a Declaração de Dublin sobre Água e o Desenvolvimento Sustentável, organizada em quatro importantes princípios e firmada durante uma das conferências que antecederam a Rio-92 e que tem sido incorporada em agendas intergovernamentais e de países.

Princípio 1 – A água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para sustentar a vida, o desenvolvimento e o meio ambiente.

Princípio 2 – Gerenciamento e desenvolvimento da água deverão ser baseados numa abordagem participativa, envolvendo usuários, planejadores, legisladores em todos os níveis.

Princípio 3 – As mulheres formam papel principal na provisão, gerenciamento e proteção da água.

Princípio 4 – A água tem valor econômico em todos os usos competitivos e deve ser reconhecida como um bem econômico (DECLARAÇÃO DE DUBLIN, 1992).

O destaque é para o princípio 3, que enfoca a importância do papel da mulher na gestão das águas e os compromissos que devem ser assumidos, como o de capacitação e empoderamento para que elas possam participar dessa gestão – decisão e implementação:

Este papel de pivô que as mulheres desempenham, como provedoras e usuárias da água e guardiãs do meio ambiente diário não tem sido refletido na estrutura institucional para o desenvolvimento e gerenciamento dos recursos hídricos. A aceitação e implementação deste princípio exige políticas positivas para atender as necessidades específicas das mulheres e equipar e capacitar mulheres para participar em todos os níveis dos programas de recursos hídricos, incluindo tomada de decisões e implementação, de modo definido por elas próprias (DECLARAÇÃO DE DUBLIN, 1992).

As décadas de 1980 e 1990 se consolidaram no Brasil como um período de mobilizações e mudanças, a saber: as Diretas Já (1983-1984), o final do regime militar (1985); a Assembleia Constituinte (1987); a promulgação da Constituição Federal ou Constituição Cidadã (1988); e a realização da Rio-92 (1992), entre outros. Dessa forma, o país passou a liderar agendas e debates socioambientais no âmbito internacional e buscou incorporar recomendações nas políticas públicas.

Com os direitos constitucionais e o frescor dos preparativos e debates da Rio-92, a sociedade civil voltou-se para questões socioambientais, estabelecendo agendas em outro nível de discussão, culminando com a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) – Lei das Águas (nº 9.433/1997), e da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA, 2014) – Lei nº 9.795/1999.

Esses instrumentos jurídicos tornados políticas públicas trazem premissas de participação social, de responsabilidades compartilhadas e de inclusão. As premissas da Educação Ambiental, posteriormente à sua regulamentação (Decreto nº 4.281/2002), e o Programa Nacional de Educação Ambiental incorporaram importantes aspectos do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global e da Carta da Terra, ambos os documentos construídos por ocasião da Rio-92.

Por sua vez, a Lei das Águas é considerada um importante avanço, por trazer, nos seus fundamentos, a água como bem de domínio público, recurso natural limitado, dotado de valor econômico, e por tratar da descentralização e participação na gestão, entre outros. Nesses fundamentos foram incorporadas partes dos Princípios de Dublin, exceto o princípio 3. Desde então, tem-se buscado incorporá-lo em resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), no Plano Nacional de Recursos Hídricos, nos planos de bacias, em programas e projetos.

Dentre as iniciativas e tentativas para a incorporação dos Princípios na Lei das Águas, durante os preparativos do 8º Fórum Mundial da Água – Compartilhando Água (8FMA), realizado em Brasília em 2018, no âmbito da Agência Nacional de Águas (ANA), foi discutido o projeto Legado para a Gestão das Águas, que contou com a participação de representantes diversas instituições – públicas, privadas e do terceiro setor –, com o objetivo de aperfeiçoar os marcos, como constitucional, legal e infralegal da gestão de águas no Brasil. Com base em um dos resultados, buscou-se estruturar uma “proposta de Emenda à Constituição Federal para reconhecer o acesso à água e ao saneamento como direitos humanos fundamentais, incorporar o conceito de segurança hídrica e explicitar a necessidade de conservação dos recursos hídricos no capítulo sobre Meio Ambiente” (ANA, 2018). Entre as contribuições ao modelo de governança, houve a incorporação, no artigo 1º, do inciso VII – “As mulheres desempenham um papel central no fornecimento, gestão e proteção da água” (ANA, 2020).

Em um dos documentos oficiais, a Declaração Ministerial do 8º Fórum Mundial da Água – chamado urgente para uma ação decisiva sobre a água, destacaram-se a promoção da participação e a preocupação das partes interessadas:

Os esforços e as iniciativas tomadas em todos os níveis devem promover a participação adequada e inclusiva de todas as partes interessadas relevantes, em particular os mais vulneráveis e incluindo as comunidades locais, os povos indígenas, os jovens, as meninas e as mulheres e aqueles afetados pela escassez de água (ANA, 2020).

Assim, ao longo dos anos, houve uma produção de conhecimentos e um acúmulo de resultados de eventos internacionais, apresentando uma abordagem integradora, com diversos temas.

Declaração do Milênio

A conferência Rio-92, sediada no Brasil, embora tenha recebido críticas, tornou-se um marco e se desdobrou em várias convenções e acordos entre países, com foco em mudanças climáticas, diversidade biológica, desertificação, florestas, além de iniciativas de fomentos, como o Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF – *Global Environment Facility*) e de planejamento – a Agenda 21 Global. Para Santilli (2005), os documentos assinados durante essa conferência já refletiam a “incorporação de conceitos socioambientais, e a concepção de que o novo paradigma do desenvolvimento sustentável deveria incorporar não só a sustentabilidade ambiental como também a sustentabilidade social” (SANTILLI, 2005, p. 24).

O documento intitulado Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) reafirmou a Declaração de Estocolmo (1972) e proclamou, nos seus 27 Princípios, os direitos, a cooperação, os cuidados com o meio ambiente e a importância da participação e do envolvimento dos atores sociais, das comunidades tradicionais e povos indígenas, de jovens e mulheres para garantir o desenvolvimento sustentável. Nesse documento, no princípio 20 destaca-se a seguinte afirmativa: “As mulheres têm um papel vital no gerenciamento do meio ambiente e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável” (DECLARAÇÃO DO RIO, 1992).

A contextualização de alguns documentos e desdobramentos da Rio-92 faz-se necessária para o seguimento dos Princípios de Desenvolvimento Sustentável, reafirmados na Declaração do Milênio das Nações Unidas e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), aprovados pela Assembleia Geral, em 2000.

É evidente que a Declaração do Milênio foi traduzida para os referidos ODMs, uma agenda com perspectivas para 2015, com metas ambiciosas e o objetivo de “reduzir pela metade a percentagem de pessoas que vivem na pobreza extrema, fornecer água potável e educação a todos, inverter a tendência de propagação do VIH/SIDA e alcançar outros objetivos no domínio do desenvolvimento” (NAÇÕES UNIDAS, 2000), com oito objetivos internacionais, a partir dos quais os países deveriam organizar os seus objetivos e metas.

Como parte da convenção, o Brasil estabeleceu seus objetivos e foi reconhecido pelo protagonismo e proatividade – esforços para a implementação de convenções e agendas, anfitrião de conferências –, como aponta o coordenador do Sistema das Nações Unidas no Brasil, Jorge Chediek, por ocasião do lançamento da Agenda 2030:

Como o Brasil é um exemplo mundial da bem-sucedida implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) – com políticas de proteção social e de preservação do meio ambiente que se apresentam como boas práticas que podem ser replicadas em vários países do mundo –, ele tem tudo para ser também um líder na mobilização em torno da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (...) (PNUD, 2015, p. 15).

Em 2012, por ocasião dos preparativos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), iniciaram-se os debates sobre avaliação dos ODMs, que, mesmo sendo uma agenda positiva, foi insuficiente para dirimir as problemáticas globais. Intitulada Pós-2015, essa foi uma agenda ainda mais ambiciosa, com os lineamentos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Lançados em 2015 os ODSs, perfazem “uma agenda de desenvolvimento até 2030 muito mais complexa e ambiciosa, a qual busca o equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e econômica” (PNUD, 2015, p. 15), configurando, de certa forma, uma expansão do ODMs. Carvalho (2015) faz ressalvas sobre a transição dos oito ODMs para os 17 ODSs, e os classifica como “excessivamente ambiciosos”, com o seguinte destaque: “há mais objetivos, metas e, portanto, indicadores o que torna mais difícil sua gestão e gera uma enorme demanda por estatísticas para o monitoramento que, com certeza, ficará longe de ser atendida pela maior parte dos países” (CARVALHO, 2015, p. 27).

A Agenda 2030 foi organizada com objetivos de orientações (ODS 1 ao 15) e para o estabelecimento de mecanismos de cooperação (ODS 16 e 17), ou seja, esforços internacionais para que os demais ODSs sejam efetivados.

Em especial, os ODSs de número 4 (educação), 5 (gênero) e 6 (água) se dão em várias escalas, inclusive conectando-se aos demais. A falta de acesso à água potável e ao saneamento (indissociável) e suas implicações afetam a manutenção do meio ambiente e da qualidade de vida. Vale ressaltar que os demais objetivos sensíveis a gênero também perpassam discussões sobre a tríade gênero, água e educação ambiental.

O cumprimento da Agenda 2030 - ODS como um pacto global tornou-se desafiador e, conseqüentemente, as agências da ONU e suas estruturas, seus organismos e acordos multilaterais incorporaram a Agenda e suas metas, contemplando-as em iniciativas, debates e investimentos. Nesse caso, o Programa Mulheres 2020 é uma resposta a essa agenda com orientações da ONU Mulheres.

Resolução CNRH nº 98/2009

Em relação aos esforços para a inserção da tríade gênero, água e educação ambiental nas políticas públicas no Brasil, vale destacar os esforços e a atuação da sociedade civil junto à Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos (CTEM) e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), tornando-se estratégica para a incorporação das recomendações globais na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Assim, com a Resolução CNRH nº 98/2009, ampliou-se a possibilidade de diálogos para a incorporação de gênero e a consolidação das políticas de educação ambiental e água, versando, em suas considerações, sobre diversos marcos internacionais, bem como nacionais (BRASIL, 2014).

Por sua vez, essa Resolução também aborda programas de educação ambiental, desenvolvimento de capacidades, mobilização social, comunicação e informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos (GIRH) no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). O estabelecimento de princípios, fundamentos e diretrizes com os quais a Política das Águas dialogue e que contemplem os princípios da Política de Educação Ambiental pode aproximar e fortalecer sinergias entre ações dos órgãos gestores e atores sociais que participam da gestão das águas.

O artigo 3º da Resolução nº 98/2009 aponta como princípios orientadores das referidas políticas a transversalidade, as sinergias das ações de educação ambiental, “a proteção, conservação e o uso sustentável da água como base da vida, do desenvolvimento e do meio ambiente (XIII)”, bem como “a valorização do papel da mulher e do homem, respeitando a equidade de gênero, no planejamento, nos processos decisórios e na gestão dos recursos hídricos”.

Os comitês de bacia hidrográfica, “como espaços de interlocução, deliberação e contribuição aos processos” (Resolução CNRH nº 98/2009, Art. 4º, inciso IV), constituídos por representantes do poder público, usuários e comunidades, devem reconhecer e incluir também representantes da diversidade sociocultural, com atenção às especificidades ecológicas do bioma, da área de abrangência das bacias, inclusive as transfronteiriças. No inciso VIII, o artigo 4º versa sobre “o reconhecimento e a inclusão de diferentes saberes, culturas, etnias e visões de mundo, com equidade de gênero, nos processos de desenvolvimento de capacidades em GIRH e na produção de material pedagógico” (BRASIL, 2014).

DIÁLOGOS ENTRE A TRÍADE GÊNERO, ÁGUA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Algumas alianças da sociedade civil, de organismos intergovernamentais e de organizações não governamentais facilitam e desempenham papéis para dar voz às comunidades, principalmente de mulheres, inclusive mobilizando-as para que participem de processos de discussão e decisão em seus territórios.

O papel social de mulheres e homens – discussões de gênero – ainda se encontra distanciado das diferentes realidades locais. Nesse distanciamento, na maioria das vezes a responsabilidade pela busca de água e cuidados com a família é de responsabilidade das mulheres. Diegues (s/d, p. 23-25) aponta que cabe “às mulheres, e secundariamente às crianças, o contato mais cotidiano e intenso com a água, pois elas que vão buscá-la, às vezes a grande distância, para o uso doméstico, para lavagem de roupas, para regar a horta”. Em muitas situações, as margens dos rios são pontos de encontro, de convívio social, onde elas conversam, recebem e transmitem novidades do lugar.

Por outro lado, essa responsabilidade torna-se aspecto de dependência e distanciamento para a igualdade de gênero, como contribui Nogueira:

A análise da transformação das temporalidades sociais e a relação destas com a construção de uma maior autonomia das mulheres sobre o seu próprio tempo não é tão natural quanto pode parecer, pois perpassa a desnaturalização do doméstico como espaço do feminino e exige uma complexa diferenciação entre tempo doméstico e tempo privado, o que evidencia os limites e potencialidades dos desdobramentos do programa para as transformações das relações de gênero (NOGUEIRA, 2017, p. 33).

Nesse caso, iniciativas e estratégias são fundamentais para o enfrentamento de desigualdades sociais, já que existem “necessidades específicas das mulheres e de outros grupos vulneráveis como crianças, indígenas, idosos, entre outros, uma vez que o acesso aos serviços de água e saneamento aumentam a capacidade adaptativa desses grupos sociais” (IPEA, 2018, p. 10).

Assim, os desafios em discutir gênero, água e educação ambiental têm relação direta com a mobilização, geração e difusão de informações aos meios e à maneira como essa informação colabora para o empoderamento de mulheres. A popularização do uso de tecnologias também estabelece o distanciamento por meio da banalização das violências, do discurso de ódio, da distorção de informações. Como desafio, essas ferramentas devem ser usadas de maneira a empoderar mulheres e lideranças para que participem e ocupem os espaços de decisão na defesa de seus direitos, dos bens naturais, de um ambiente saudável para a qualidade e manutenção dos modos de vida, em uma perspectiva do ecofeminismo. Haraway (1995, p. 41) aponta que devemos aprender a conversar sobre “nossas esperanças na responsabilidade, na política, no ecofeminismo” para uma revisão do mundo, e ainda:

A corporificação feminista, as esperanças feministas de parcialidade, objetividade e conhecimentos localizados, estimulam conversas e códigos neste potente nóculo nos campos de corpos e significados possíveis. É aqui que a ciência, a fantasia científica e a ficção científica convergem na questão da objetividade para o feminismo (HARAWAY, 1995, p. 41).

Na mesma perspectiva, Tiburi (2018) destaca a necessidade de se refletir sobre um novo projeto para a transformação da sociedade. Para tal, deve-se pensar em

Outra política, outro poder, outra educação, outra ética, outra economia. O feminismo é o campo teórico e prático que pode construir uma política com outros referenciais: a natureza, o corpo, o cuidado, a presença, a vida digna. Escrevo pensando em termos ecologistas e acreditando que o ecofeminismo, como reconhecimento de nosso lugar na natureza e mote da construção política, é o futuro que devemos conquistar (TIBURI, 2018, p. 123-124).

Beltrán (2017) questiona a relação de dominação desigual e violenta do patriarcado, apontando o ecofeminismo como uma possibilidade para o reconhecimento da interdependência e ecodependência entre seres humanos e natureza:

O Ecofeminismo é uma teoria crítica, uma filosofia, uma interpretação do mundo para a sua transformação. Coloca em uma só perspectiva duas correntes, da teoria e da prática política, emergentes da modernidade que são a Ecologia e o Feminismo, e procura, a partir disso, explicar e transformar o sistema de dominação e violência atual enfocando sua atenção crítica do patriarcado e a superexploração da natureza como parte de um mesmo fenômeno (BELTRÁN, 2017, p. 103).

As mudanças políticas e ambientais globais, impulsionadas pela econômica, afetam de diferentes formas a população, com a diminuição do acesso aos recursos naturais. Frente a isso, como já apresentado, nas últimas décadas foram empreendidos esforços de organismos intergovernamentais e redes para a aproximação de agendas internacionais a partir das correntes feministas, em busca de direitos fundamentais, das igualdades e equidades, em especial as de gênero.

Em relação a esses direitos, Villar (2018, p. 5) aponta que, mesmo com os avanços importantes em relação aos direitos da mulher, os desdobramentos no arcabouço legal dos países e outros compromissos internacionais, na prática ainda são muitas as desigualdades.

Nas diferentes instâncias intergovernamentais, governamentais e da sociedade civil existem esforços para a incorporação de gênero nas políticas públicas dos países, a exemplo da ONU Mulheres, que se encontra organizada em seis áreas prioritárias de atuação: liderança e participação política das mulheres; empoderamento econômico; fim da violência contra mulheres e meninas; paz e segurança e emergências humanitárias; governança e planejamento; e normas globais e regionais. Destaca-se como a principal responsável por coordenar e promover o ODS número 5 – Igualdade de Gênero, e como interface dos demais ODSs em todas as deliberações e acordos vinculados do sistema da ONU. Vale ressaltar que são 17 ODS, com 169 metas, em uma agenda ambiciosa de 2015 a 2030.

Existem escritórios regionais da ONU Mulheres na América Latina e Caribe, estabelecidos no Panamá, bem como em outros continentes, assim como em diferentes países, inclusive no Brasil, sediado em Brasília-DF.

Desses esforços, discussões sobre a incorporação de gênero na gestão das águas ressaltam a importância de lideranças da sociedade civil para articulações e facilitação junto à CTEM/CNRH. Esses diálogos permearam algumas agendas do governo brasileiro nos últimos anos. Nos preparativos do Fórum Mundial da Água, a ANA promoveu a Oficina Construindo uma Agenda de Água e Gênero para o Brasil e para a América Latina, em outubro de 2017, e instituiu o Comitê Pró-Equidade de Gênero (CPEG).

A realização de eventos internacionais no âmbito da ONU ou de outras organizações – a exemplo do 8º Fórum, realizado pelo Conselho Mundial da Água – fomentou a incorporação de gênero na gestão de águas. Uma das orientações do Secretariado do Fórum, desde as reuniões preparatórias, assegurou que as sessões não seriam aceitas sem a participação de mulheres e que contemplariam a diversidade de participantes e experiências. Já no Fórum Cidadão foram realizados eventos paralelos, mesas e roda de conversa sobre o empoderamento da mulher, em um dos quais oficializou-se a Rede Latino Americana Água e Gênero, gestada durante a Oficina.

Esses são alguns dos esforços para ampliar o protagonismo feminino em diferentes instâncias.

Aproximações com o(s) território(s)

Como apresentado, existem esforços de diversos segmentos para a melhoria na gestão das águas no Pantanal. Essas aproximações por vezes são dispersas e não contempladas na elaboração dos planos de bacia e no cotidiano dos comitês de bacia. Para tanto, pesquisadores do Pantanal, estabelecidos em rede, buscam aumentar a capacidade colaborativa para a ciência, política e tomada de decisão a partir de serviços ecossistêmicos (TOMAS *et al.*, 2019).

Não diferente de outras regiões, no Pantanal, ambiente regulado pelas águas, as populações também são acometidas pela falta de água potável e saneamento. Em diferentes estudos, dentre eles os da Embrapa Pantanal, são destacados problemas que comprometem a qualidade de vida das comunidades rurais na região, a exemplo do Assentamento Paiolzinho, município de Corumbá, Mato Grosso do Sul, onde há “a restrição no acesso à água, tanto em quantidade, como em qualidade, e as variações climáticas extremas limitam a prática da agricultura” (CAMPOLIN; FEIDEN; LISITA, 2016, p. 9). Outro exemplo: como destacam Pignatti e Castro (2010), na comunidade São Pedro de Joselândia, no município de Barão do Melgaço, Mato Grosso,

A água para consumo é de poços, com frequência salobra e com sedimentos; em épocas de cheia podem sofrer desmoronamento. Não há saneamento, e os dejetos humanos são depositados nos fundos dos quintais dos moradores, ou em fossas negras, que em época de inundação sofrem infiltração (PIGNATTI; CASTRO, 2010, p. 3227).

Para aproximação das diferentes agendas internacionais com os contextos locais foi criado o consórcio⁴ responsável pelo Programa Mulheres 2030 (*Women2030 Programme*), apoiado pela Cooperação Internacional da Comissão Europeia para alcançar os ODSs com equidade de gênero, envolvendo articulações em mais de 50 países. No Brasil, a Mupan é a organização articuladora.

Em um primeiro momento, a articulação do Programa Mulheres 2030 deu-se com a Aliança de Gênero e da Água (GWA), passando em seguida para a Coalisão Global de Floresta (GFC). No Brasil, tem o objetivo de difundir e analisar os ODSs sensíveis a gênero, intitulado: Construindo Agenda de ODS Sensível a Gênero para Áreas Úmidas, sendo selecionados os objetivos de número 4, educação; o 5, gênero; o 6, água; e o 13, mudanças climáticas. Além disso, viabilizaram-se pequenos aportes financeiros para quatro organizações de base, visando o fortalecimento de suas capacidades e o desenvolvimento de atividades sobre os ODSs nas políticas e projetos locais, nacionais e regionais (MUPAN, 2020).

Esses são alguns esforços que a Mupan promove a partir de diferentes articulações – locais, regionais e internacionais –, buscando ressignificar as agendas internacionais nos territórios, a partir de uma leitura crítica e emancipatória de conexões e interlocuções de saberes, vivência e experiências.

Em relação ao panorama da participação de mulheres nos espaços de legislar e decidir sobre políticas públicas que influenciam diretamente o Pantanal, os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul seguem o padrão nacional, muito abaixo da média de representatividade em relação aos países da América Latina, Caribe e Península Ibérica.

Conforme dados do IBGE (2019), a população brasileira é estimada 210.147.125 pessoas, sendo 48,3% de homens e 51,7% de mulheres. Em relação à Câmara Federal, por

exemplo, na legislatura de 2014-2018, 10,5% das vagas eram ocupadas por mulheres; no ciclo 2019-2023 são 15%. A população de Mato Grosso do Sul (MS) totaliza 2.778.986 pessoas e Mato Grosso (MT) 3.484.466, com proporção de homens e mulheres semelhante à do país. Até o momento, nenhum dos estados contou com uma governadora eleita. No MS, duas mulheres ocuparam o cargo de vice-governadora, nas legislaturas de 2011-2015 e 2015-2019. No MT, uma mulher ocupou esse cargo por dois mandatos (1996-1999 e 2000-2004).

Investigando a participação da mulher em cargos legislativos – estadual e federal – para a legislatura de 2019 a 2023, na Assembleia Legislativa de MS nenhuma mulher foi eleita. No mandato anterior eram três deputadas estaduais. Para a Câmara Federal, das oito vagas, duas mulheres foram eleitas, sendo que uma delas se afastou para ocupar um cargo de ministra. Com isso, outra mulher assumiu. Para o Senado, das 3 vagas, duas são ocupadas por mulheres. No estado de MT, das 24 vagas para deputado(a) estadual, somente uma mulher foi eleita. Na Câmara Federal, dos oito eleitos, somente uma é mulher. No Senado há uma mulher (IBGE, 2019).

Em relação à participação nos espaços de gestão e governança para a tomada de decisão, comparando-se à pesquisa de 2007 (GARCIA, 2015), houve ganhos significativos, mas ainda há desequilíbrios, perfazendo uma média de 30% de participação de mulheres dentre os titulares e suplentes. No Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda, das 69 vagas, 21 são ocupadas por pessoas do sexo feminino (30,4%); no Conselho de Recursos Hídricos, são 15 mulheres dentre 51 vagas (29%).

	Vagas	Sexo Masculino	Sexo Feminino	% participação Feminina
Mato Grosso do Sul				
• CERH-MS	51	36	15	29,4%
• CBH-Miranda	69	48	21	30,4%
• Comitê da RB MS	54	33	21	38,9%
Mato Grosso				
• CERH-MT	Não disponível			
• CBH-Sepotuba	50	45	5	10,0%
• CBH-Cabaçal	31	21	10	32,3%
• CBH-Jauru	40	27	13	32,5%
• CBH-Afluentes Cuiabá	43	23	20	46,5%
• Comitê da RB MT	17	12	5	29,4%

Fonte: Sistematizado pela autora.

Figura 1. Participação da mulher na gestão e governança das águas e Reserva da Biosfera (RB).

Os comitês consultivos da Reserva da Biosfera (RB) do Pantanal foram analisados, sendo que no Comitê de Mato Grosso do Sul, 33 vagas são ocupadas por representantes do gênero masculino e 21 do gênero feminino (38,9%); já o Comitê de Mato Grosso

é composto por 12 do gênero masculino e 5 do feminino (29,4%). Comparando-se os comitês dos dois estados, chega-se a uma média de 34% das vagas ocupadas por mulheres.

Constata-se que a participação da mulher em espaços de discussão é crescente nos âmbitos locais e aos poucos tem avançado nos processos decisórios de gestão e implementação das políticas das águas (comitês de bacia e conselhos), entretanto, ainda se encontra aquém do almejado para a igualdade e equidade de gênero. Essa disparidade está presente também em outros espaços decisórios, nos quais há resistência de alguns setores e pouco conhecimento/reconhecimento do papel da mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as considerações e o histórico dos documentos basilares para a Declaração de Dublin (1992), a Declaração do Milênio (2000) e a Resolução CNRH nº 98/2009, percebe-se que nas premissas da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) vários aspectos são contemplados. O que esses documentos detalham são estratégias a serem adotadas com o dever e que, aos poucos, dialogam e aproximam esforços para as interconexões de gênero, água e educação ambiental, bem como apontam oportunidades para a materialização das agendas internacionais. Vale ressaltar que esses marcos não excluem nenhum outro marco legal, pelo contrário, essas premissas foram construídas a partir do acúmulo de conhecimento sobre marcos existentes nas orientações dos temas realizadas separadamente.

A década de 1990, em especial com a Rio-92, tornou-se referência nos desdobramentos de diferentes políticas intergovernamentais e governamentais que norteiam, hoje, inclusive as agendas internacionais – em uma linha temporal: 1992, a Agenda21; 2000, a Declaração do Milênio detalhada nos Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM); 2015, a agenda Pós-2015 ou Agenda 2030, detalhada nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

No Brasil, existem esforços e aproximações em relação à gestão integrada abordada pela Política Nacional de Recursos Hídricos (1997), entretanto, não se contempla o princípio 3 de Dublin (1992), o qual versa sobre a promoção da incorporação da perspectiva de gênero e a importância da mulher na gestão das águas.

Para a incorporação de recomendações internacionais nas políticas públicas no Brasil, busca-se, estrategicamente, anexar a importância da participação de mulheres e de representantes da diversidade sociocultural nos processos decisórios da gestão das águas, a exemplo da Resolução CNRH nº 98/2009. Essa resolução e seus desdobramentos trazem indicativos de diretrizes, estratégias, processos formativos e agendas positivas que possibilitam reflexões sobre a igualdade de gênero.

É fato que as recomendações e políticas se tornam apenas letras em papel caso não sejam estabelecidas estratégias para a sua implementação, considerando as especificidades dos biomas, regiões e países, das dinâmicas e diversidade sociocultural dos territórios.

Com diferentes “topias”, paisagens ímpares na mesma proporção que pressões e conflitos, o dicotômico Pantanal – vazantes e secas, água e fogo, conservação e desenvolvimento econômico, tem mobilizado esforços do setor público e privado, somados à capilaridade da sociedade civil, inclusive com aportes de organismos internacionais, para a manutenção dos ecossistemas e dos modos de vida.

No “ser pantaneiro”, principalmente nas áreas rurais, o papel masculino se destaca, enquanto o feminino é colocado como secundário, mesmo nas atividades de turismo, nas quais a maioria se dedica aos serviços gerais. Em outras situações, como a participação em

espaços de decisão, como comitês e conselhos, ainda é tímida a participação da mulher – em média 32% (CERH, CBH-Miranda e Comitê da Reserva da Biosfera). Entretanto, constata-se certo avanço desde a pesquisa realizada em 2007, na qual as mulheres ocupavam 14% dos espaços de decisão. Além disso, pela primeira vez (2019-2020), o CBH-Miranda tem uma mulher, representante de instituições de ensino e pesquisa, como presidente.

Frente às diversas invisibilidades estabelecidas e arraigadas social e culturalmente, sobretudo a feminina, as aproximações de teorias feministas, o fazer do educador ambiental, o papel de iniciativas da sociedade civil, com aportes de recomendações internacionais, são oportunidades para se discutir temas sensíveis, para que, a partir dos territórios, busque-se equidade, justiça social e distribuição de recursos. Mais do que nunca, são imprescindíveis o papel da sociedade civil, o fortalecimento das organizações não governamentais e o empoderamento feminino para exercer o controle social nas políticas públicas, tornando-se fundamentais para garantir os direitos essenciais para a manutenção da vida humana e da biodiversidade – a água.

NOTA

4 Fazem parte desse Consórcio: GFC – *Global Forest Coalition*, GWA – *Gender and Water Alliance*, WEP – *Women's Empowerment Principles*, APWLD – *Asia Pacific Forum on Women, Law and Development* e WECF – *Women Engage for a Common Future*.

REFERÊNCIAS

- ANA. Agência Nacional de Águas. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/>. Acesso em: 10 set. 2020.
- BELTRÁN, E. P. Ecofeminismo. In: SOLÓN, P. (Org.). **Alternativas sistémicas**. La Paz, Bolívia: Fundación Solón, Attac France, Focus on the Global South, 2017. p. 103-132.
- BRASIL. **ProNEA, marcos legais & normativos: educação ambiental: por um Brasil sustentável: documentos de referência para o fortalecimento da política e do programa nacional de educação ambiental**. Brasília: Órgão Gestor da PNEA: Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação, 2014. 112 p. (Série EduCare).
- CAMPOLIN, A. I.; FEIDEN, A.; LISITA F. O. **Monitoramento socioeconômico dos assentamentos Mato Grande, Taquaral, Paiolzinho e Tamarineiro II**, Corumbá, MS: 2005 a 2011 [recurso eletrônico]. Corumbá: Embrapa Pantanal, 2016. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/157204/1/DOC144.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.
- CARVALHO, P. G. M. **Os objetivos de desenvolvimento do milênio: uma avaliação crítica**. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=294602&view=detalhes>. Acesso em: 10 set. 2020.
- DECLARAÇÃO DE DUBLIN SOBRE ÁGUA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. 1992. Disponível em: <http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/dublin.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.
- DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. 1992. Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) Disponível em: http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao_Rio_Meio_Ambiente_Desenvolvimento.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.
- DIEGUES, A. C. **Aspectos sócio-culturais e políticos do uso da água**. Brasília: Plano Nacional de Recursos Hídricos/MMA, [s.d.]. 44 p.
- FOUCAULT, M. **O corpo utópico, as heterotopias**. Posfácio de Daniel Defert, tradução de MUCHAIL S. T. São Paulo, n-1 Edições, 2013.
- GALEANO, E. **O livro dos abraços**. Tradução de Eric Nepomuceno. 9. ed. Porto Alegre, L&PM, 2002. 270 p.
- GARCIA, Á. S. **Mulheres, água e educação ambiental: olhares diversos na promoção de interconexões**. Tese (Doutorado em Ensino de Ciências [Educação Ambiental]) - Instituto de Física, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande, 2020. 277 p.
- GARCIA, Á. S.; ZERLOTTI, P. H. (Orgs.). **GAEA: gênero, água, educação ambiental**. Campo Grande: Mupan, 2015. p. 107-122.
- HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 07-41, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 15 set. 2020.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Biomass e sistema costeiro-marinho do Brasil**: compatível com a escala 1:250.000. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 168 p. (Relatórios metodológicos; v. 45). Disponível em: <https://ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2020.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Diálogos sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável e os desafios para a gestão da água e do saneamento no Brasil**. Brasília: Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8284>. Acesso em: 20 set. 2020.
- MUPAN. Mulheres em Ação no Pantanal. Disponível em: www.mupan.org.br. Acesso em: 20 set. 2020.
- NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Milênio**. Nova Iorque, 6-8 de setembro de 2000. 20 p. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/declaracao-do-milenio.html>. Acesso em: 15 set. 2020.
- NOGUEIRA, D. Segurança hídrica, adaptação e gênero: o caso das cisternas para captação de água de chuva no semiárido brasileiro. **Sustentabilidade em Debate**. v. 8, p. 22-36, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sust/issue/view/774>. Acesso em: 15 set. 2020.
- ONU MULHERES. Entidade da ONU para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/>. Acesso em: 15 set. 2020.
- PIGNATTI, M. G.; CASTRO, S. P. A fragilidade/resistência da vida humana em comunidades rurais do Pantanal Mato-Grossense (MT, Brasil). **Ciência & Saúde Coletiva**: Temas Livres. v. 15, s. 2, p. 3321-3232, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s2/a27v15s2.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.
- PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília, PNUD, 2015. 291 p.
- PRH-Paraguai. **Plano de recursos hídricos da região hidrográfica do Paraguai – PRH Paraguai**: Resumo Executivo / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2018.

RIO+20. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. **O futuro que queremos**. Disponível em:

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica da diversidade biológica e cultural. São Paulo: Petrópolis, 2005.

SILVA, J. S. V.; ABDON, M. M. Delimitação do Pantanal brasileiro e suas sub-regiões. **Pesquisa Agropecuária Brasileira**. v. 33, n. esp., p. 1703-1711, 1998. Disponível em: <https://seer.sct.embrapa.br/index.php/pab/article/view/5050>. Acesso em: 20 set. 2020.

TIBURI, M. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos. 8. ed. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 2018.

TOMAS, W. M. et al. Sustainability Agenda for the Pantanal Wetland: Perspectives on a Collaborative Interface for Science, Policy, and Decision-Making. **Tropical Conservation Science**. v. 12, p. 1-30, 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1940082919872634>. Acesso em: 20 set. 2020.

TUAN, Y. **Topofilia**: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. São Paulo, Difel, 1980.

UN WOMEN TRAINING CENTRE eLEARNING CAMPUS. Disponível em: <https://trainingcentre.unwomen.org/>. Acesso: 20 set. 2020.

VILLAR, L. Agua y Mujer, un poder que fluye. **Es Possible**: Revista de la gente que actua. Agua y Mujeres – Reflexiones y buenas prácticas de un poder que fluye. Zaragoza, n.62, p. 4-10, jun. 2018.